

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 0538/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018.

TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

- **1.1 O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, por intermédio da Pregoeira Sra. Aline Patrícia da Silveira Leal e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.
- **1.2** Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3°: "... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".
- **1.3** Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: **Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG** Departamento de Compras e Licitações Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, Telefone (37) 3322-9144, às **12h30min do dia 07/02/2019,** ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4 Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração não Possuir Servidor Público
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação dos Itens - RIMS

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos para sala de urgência/emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.
- **2.2.** Do detalhamento do objeto e do preço médio:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO TETO MÁXIMO	V. TOTAL TETO MÁXIMO
1	23308	Oxímetro de pulso de mesa para monitorização neonatal, infantil e adulto. Caraterística/Especificações mínimas: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia; Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO2: 0 a 100% Precisão SpO2: 50 a 69 (+-3%) e 70 a 100% (+-2%) Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm Precisão Pulso: ±2%. Alarmes: ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso com indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente e com indicação visual. Gráfico de tendências Saída para impressão Alimentação Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60Hz Automática; Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x 30W e Bateria de chumboácido, 12 Vdc/4Ah Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Altura: 14 cm Largura: 23 cm Profundidade: 22 cm Peso aproximado: 3 Kg Acessórios: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - SD-10 Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento	Unid	02	R\$4.925,00	R\$9.850,00
2	23309	Monitor multiparametro, para monitorização de pacientes (neonatal, infantil e adulto) em cuidados intensivos Caraterística/Especificações mínimas: Parâmetros a ser monitorados: ECG (Freqüência cardíaca (FC), Curva(s) de ECG, Análise de arritmias e Análise do segmento ST), Oximetria – SPO2 (Saturação do oxigênio de pulso (SpO2), Pulsação (FP) e Pletismograma de SpO2), Respiração (Freqüência respiratória (FR) e Curva de respiração), Temperatura, Pressão não invasiva (Pressão sistólica (PS), pressão diastólica (PD) e pressão média (PM)) Tela colorida TFT com no mínimo 10", com no mínimo 6 formas de ondas simultâneas Indicadores: Alarmes sonoros, Alarme visual na tela principal, Bipe de QRS e Bipe de pulso da SpO2 Tom da porcentagem (%) da SpO2 (pitch tone) bateria e LED de conectado na energia Deve possuir impressora térmica Possuir no mínimo 120 horas de armazenagem de dados Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Conector de alimentação veicular Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas):	Unid	01	R\$14.402,00	R\$14.402,00



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

		Altura: 152 mm Largura: 270 mm Profundidade: 184 mm Peso aproximado: 4 Kg Acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias - ECG 1 cabo de SpO2 1 extensor de PNI 1 braçadeira PNI reutilizável adulto 1pç; 1 cabo de alimentação Bateria Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento Cardioversor bifásico com bateria interna Caraterística/Especificações mínimas: Tecnologia CTR – Checagem em Tempo Real Módulo DEA – Desfibrilador Externo Automático Modo PMS – Prevenção de Morte Súbita ECG – Eletrocardiograma SpO2 – Oximetria				
3	23310	Marcapasso não invasivo PNI – Pressão não invasivo EtCO2 – Capnografia Impressora Bateria recarregável removível Tela colorida em TFT com no mínimo 6" Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 28 cm Largura: 30 cm Profundidade: 21 cm Peso aproximado: 7 Kg Acessórios: 1 Cabo de alimentação 1 Cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial 1 Conjunto de pás para desfibrilação externa adulto e infantil 1 Cabo de ECG 5 vias 1 Sensor de Oximetria com cabo extensor 1 Cabo tronco com pás multifuncionais Bateria removível Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento	Unid	01	R\$13.945,66	R\$13.945,66
4	23311	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto Caraterística/Especificações mínimas: Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus Monitor gráfico colorido de no mínimo 10" polegadas, com tela touch screen Modos de operação: Ventilação controlada a volume (VC); Ventilação controlada a pressão (PC); Ventilação assistida a pressão (PS); Pressão positiva continua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar); Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP; Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC); Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV) ou similar e Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e	Unid	01	R\$22.976,66	R\$22.976,66





CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

parta pacientes pedidiricos Parámetros e fabasa de ajustes: Concentração de O2 de 21% a 100%; Volume corrente de 10 a 2000 mil: Pressão de suporte de 0 a 70 cmh2o; Faixa mínima de frequiencia: 5 a 95 pm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por mínuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 102 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por mínuto Parámetros monitorados: Pressão méxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão méxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão méxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão méxima da vias aéreas; Pressão de plató; Pressão méxima da respiração; Volume mínuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SSI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevador. Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar. Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silarensionador temporário de alarmes Possuir instorico e Possuir silarensionador temporário de alarmes como o diegnostatera de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circulto de poacenta, assim como o diegnostato tenico de equipamento Possuir instorio e Possuir silanciador temporário de alarmes acompensação da complacência e a verificação de vazamento do circulto do poacenta, assim como o diegnostato; tenico de dequipamento Possuir silancia de nos experiços para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido o oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso coorra falha na rede de oxigênio a com minimo de 30 minutos Com registro harárea recarre					
Parámetros e faixas de ajustes: Concentração de Oz de 21% a 100%. Volume corrente de 10 a 2000 ml; Pressão de utrabalho de 5 a 90 cmh2o; Pressão de utrabalho de 5 a 90 cmh2o; Pressão de suporte de 0 a 70 cmh2o; Faixa mínima de frequência: 5 a 95 rpm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto. Parámetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plato; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Concentração de oxágeñio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complaceñoia; Resisténcia: Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Prequência respiratória; PEEP elevado: Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir allarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da completação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante a exemicação de vazamento do circuito do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparaméntos ero oxigênio de interface com o usuário no idioma português en tentra recarregável que permita a conexão futura com monitores multiparaméntos ero exemplarado de la mavel enção proventiva e de tentra de congênio en arcente com oxigênio en arcente com oxigênio en arcente com oxigênio en arcente com potencio de en monitores multiparaméntos oxigênio en arcente da exempla de la congênio en arcente perior de lumo para pacient	T	nara nacientes pediátricos			
de OZ de 21% a 100%; Volume corrente de 10 a 200 mi; Pressão de suporte de 0 a 70 cmh2o; Pressão minima de frequência: 5 a 95 prm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório a quistável na faixa mínima de 0.2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de platio; Pressão média: Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais, Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventillador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes intermos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir instério de possuir informes com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes possuir indicador de horas de operação para compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio manento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com espasor de para paciente pediátrico ou cultor sequipamento carrente pediátrico do					
a 2000 ml; Pressão de uprote do 0 a 70 cmh2o; Pressão de suporte do 0 a 70 cmh2o; Faixa minima de frequência: 5 a 95 rpm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa minima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de dispara por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plato; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resisténcia; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas; eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória; Tendências de no mínimo 24 horas; eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado: Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir aliarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da compliacência e a verificação de vazamento do circuito do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos ériou outros equipamentos Soltware de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva mode de la casa de Sa 6 bar; con istema de casa de casa de compensação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos ériou ou somente com oxigênio o casa de casa d					
cm/2c, Pressão de suporte de 0 a 70 cm/2c, Faixa mínima de frequeñoria: 5 a 95 pm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por mínuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cm/2c e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por mínuto Parámetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de patic, Pressão módina: Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume mínuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Calculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir instório de possuir internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes prosuir propratire, Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes possuir instórico e Possuir silenciador temporário de alarmes possuir indicador de vazamento do circulto do paciente, assim como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a convexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamento do circulto do paciente, assim como o diagnóstico denico de experação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com a comprimido uo somente com oxigênio para mente com a comprimido uo somente com oxigênio or ar comprimido, deve ser capaz de oxigênio oxigamento en erecarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Coma de desconexão de futura para pacie		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Faixa mínima de frequência: 5 a 95 pm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratório de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por mínuto Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média: Frequência respiratória: Volume corrente expirado; Volume mínuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resisténcia: Deve fazer a medida de PEEP total: Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais: Volume minuto máximo e mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais: Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico: Frequência respiratória; PEEP elevado; Apnela; Baixa pressão de alimentação de O.2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante: Bateria e energia elétrica: Possuir silenciador temporário de alarmes e Possuir silenciador temporário de alarmes e Possuir silenciador temporário de alarmes o Possuir silenciador temporário de alarmes o Possuir indicador de possuir silenciador temporário de alarmes o pression de vazamento do circulto de paciente, assima como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Solfware de interface com o usuário no idiona português Possuir indicador de horas de operação para contribe da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istemia de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio preventiva autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensoès: Altura: 1320 mm Largura: 550 mm Profundidader 730 mm Profundidader 730 mm Profundidader 730 mm Profundidader 730 mm Peso aprovamento de 10 a valva va com preventa de 10 a valva va com		•			
inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0.2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cm/20 e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parámetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expiratór; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similal); Complacérncia; Resisistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas, eNivel de bateria Alarmes; Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de 02 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Batería e energia eletrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a venificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos é/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido e oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido us somente como xógênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio qua roma minum de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimersões: Altura: 1320 mm Perso aproximado: 45 Kg Acessónios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O11 Pulmão de teste audito O11 valvula expiratória O11 de lou de vigênio galvânica O12 manugueira de O2, comprimento mínimo d		•			
por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa minima de 0.2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cm/20 e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Concentração de oxigênci; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resisteñcia; Deve fazar a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas; eNível de bateria Alames: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneias; Baixa pressão de alimentação de 02 e Ar. Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes audioliganos de ou examento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparaméticos e/ou outros equipamento sofica de internação preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na fatis de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento adordo de vazarmento calo coror falha na rede de oxigênio medicinal na fatis de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso coror falha na rede de oxigênio medicinal na fatis de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso coror falha na rede de oxigênio medicinal na fatis de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso coror falha na rede de oxigênio paramento caso coror falha na rede de oxigênio medicinal na fatis de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso coror falha na rede de oxigênio paramente em rede elétrica de 100 e 240 vac de completo de casa de companido de completo de casa de companido de completo de casa de companido de companido de companido de companido de ca					
faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cm/20 e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parámetros monitorados. Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência: Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas, eNivel de batería Alames: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PeEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de 02 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia eletrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxogênio una comportinido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac. Bateria interna recarregável que garanta autonomá minima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimersões: Altura: 1320 mm Perso aproximado: 45 Kg Acossónios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo on U relumão de teste audito on vialvula expiratória on celuia de oxigênio galvánica on la mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com vávula reguladora on 10 argos articulado.		·			
pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média: Frequência respiratóris; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNivel de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo. Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complecência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outors equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir isidado preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido un somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 mínutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Profundidade: 730 mm Pesa aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 reluida de oxigênio para pacientes adulto 01 circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 circuito para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento míni					
inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto Parámetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxígênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacéncia; Resisténcia; Deve fazer a medida de PEEP totat; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNivel de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir sistema de audolagnóstico que faça a compensação da complacência e a venificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manuterção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com a comprimido ou somente com cxigênio Pruciounidade: 730 mm Profundidade: 730 mm Profundidade: 730 mm Profundidade: 730 mm Profundidade: 730 mm Preso aproximado: 45 Kg Acessórios: Ol Circuito para Paciente Adulto autolavável completo Ol Pulmão de teste adulto Ol valvula expiratória Ol sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos utolavável completo Ol Pulmão de teste adulto Ol valvula expiratória Ol sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos com valvula reguladora Ol Braço articulado					
Ilitros por minuto Parimetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênto; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecafinca respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNivel de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a venficação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outors equipamentos Software de interface com o usuário no idioma portruguês Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de air comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou air comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 mínutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 valvula expiratória O1 cieduá de oxigênio galvânica O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos O1 mangueira de O2, comprimento mínimo de O1 mangueira de O2, comprimento mínimo de					
Parámetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas Pressão de platô; Pressão média; Frequência respiratória: Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Índice de respiração supericial (SBI, RS ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horias. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idiomo português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso cocra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deves ser capaz de operar somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac. Bateria interma recarregável que garanta autonomia mínima de 30 mínutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Profundidade: 730 mm Proso aproximado: 45 Kg Acessórios: ol Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo ol Circuito para Paciente Adulto autolavável completo ol Vaicuto para Paciente Adulto autolavável completo ol Vaicuto para pacientes adultos e pediátricos autolavável de congrato para pacientes adultos e pediátricos, com válvula reguladora ol Braço articulado					
vias aéreas; Pressão de plató; Pressão média; Frequência respitariónia; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNivel de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico tecino do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso cocror aflah an rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com a comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 celula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos com		·			
Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar. Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao a guipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao a guipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao a guipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio para faciente pediátrico autolavável compieto of un circuito para Paciente Pediátrico autolavável compieto of Uricuito para Paciente Adulto autolavável compieto of Uricuito para Paciente Adulto autolavável compieto of Pulmão de teste adulto of vávula expiratória of teste adulto of vávula expiratória of la fuero para e					
expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Indice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência: Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Câlculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNivel de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico tecino do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso corra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com or corra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com or corra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso corra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso corra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso corra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso corra falha na rede de oxigênio de faixo para paciente pediátrico autolavável completo ol Circuito para Paciente Adulto autolavável completo ol Pulmão de teste adulto ol válvula expiratória ol teluda de oxigênio galvânica		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Concentração de oxigênio: Índice de respiração superficial (SBI. RSB ou similar); Complacência: Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total: Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar. Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O1 Purlmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 célula de oxigênio galvânica O1 célula de oxigênio galvânica O1 celula de oxigênio galvânica O1 celula de oxigênio galvânica O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos, com válvula reguladora O1 Braço articulado		·			
respiração superficial (SBÍ, RSB ou similar); Complacência: Resistência: Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eViível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o Glagnóstico cércinco do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 celuto para Paciente Adulto autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos O1 mangueira de O2, comprimento mínimo de O3 metros, com válvula reguladora O1 Braço articulado					
Complacência: Resistência: Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de batería Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energía elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos. Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Pesoa aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 célula de oxigênio galvânica O1 célula de oxigênio galvânica O1 evidencia de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora O1 Braço articulado					
medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes. Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão: Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico decincio de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundiade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos, com válvula reguladora O1 Braço articulado					
respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes. Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português. Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundiade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 válvula expiratória O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos, com válvula reguladora O1 Braço articulado					
horas. eNível de bateria Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais: Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequiência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão: Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir siltenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar, Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico de equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso cocrna falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 mínutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 delula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da compensação da compleacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço atriculado					
inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: O1 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo O1 Pulmão de teste adulto O1 válvula expiratória O1 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos O1 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora O1 Braço articulado		,			
PEÉP elevado: Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço, com válvula reguladora 01 Braço, carticulado					
alimentação de O2 e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 válvula expiratória 01 cielula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 valvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 valvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com valvula reguladora 01 Braço articulado					
temporário de alarmes Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 valvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomía mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso cocrna falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 valvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
como o diagnóstico técnico do equipamento Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 rulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Porta de comunicação que permitá a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 valvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
outros equipamentos Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 rumão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		Software de interface com o usuário no idioma			
controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		português			
controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		Possuir indicador de horas de operação para			
oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		Alimentação por meio de ar comprimido e			
equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		istema de back-up incorporado ao			
operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		equipamento caso ocorra falha na rede de			
somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de			
Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		operar somente com ar comprimido ou			
vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		somente com oxigênio			
Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240			
autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		vac			
Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		autonomia mínima de 30 minutos			
Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		S .			
Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		,			
autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado					
3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado		•			
01 Braço articulado					
ı Gabo de allineritação					
		i Cabo de allinetitação	l .	I	l





CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

		Bateria			1	
		Certificado de garantia de 12 meses				
		Manual do usuário em português.				
		Demais acessórios necessários ao perfeito				
		funcionamento				
5	23312	Prancha Longa em Fibra de Polietileno Caraterística/Especificações mínimas: Confeccionada em fibra de polietileno Com aberturas laterais específicas para imobilização e transporte da vítima Que pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Capacidade para sustentar pessoas com até 150 Kg no mínimo Com 3 cintos fabricados em nylon, medindo no mínimo 1,60mx0,50m e fivelas pretas em polipropileno Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Comprimento: 1,80 m Largura: 0,40 m Altura: 0,04m Peso aproximado: 5 Kg	Unid	01	R\$517,43	R\$517,43
6	23313	Kit de imobilização de cabeça de adulto: Caraterística/Especificações mínimas: Produzido em ABS Preso velcro ao tecido Possui dois cintos de imobilização Possui ofício auricular de 80mm Feito em material de espuma vinil emborrachada Impermeável Lavável Base fixada na base 23,5x14x6cm Orifício auricular para verificação de sangramento 80mm	Unid	01	R\$149,33	R\$149,33
7	23314	Poltrona hospitalar reclinável para acompanhantes Caraterística/Especificações mínimas: Estrutura em aço e revestido de material lavável Mecanismo de reclínio em aço, por pistão a gás Encosto, assento e pernas com estofamento anatômico Braços são fixos. Pernas articuladas e se movimentam junto com a inclinação do encosto de forma concomitante Espuma: assento com densidade (mínima) 26 e os encostos com densidade (mínima) 20 Com as seguintes opções de cores: verde, azul ou bege Dimensões (mínimas): Aberta Altura: 740 mm Largura: 750 mm Comprimento: 1630 mm Fechada Altura: 840 mm Largura: 750 mm Comprimento: 1170 mm Peso aproximado: 25 Kg Acessórios: Certificado de garantia de 12 meses	Unid	05	R\$1.124,23	R\$5.621,15
\/\\\	MÉDIA TAT	Certificado de garantia de 12 meses AL – TETO MÁXIMO			<u> </u>	_ •
VALOR	ל ואובטוט 1017	AL - TETU IVIAAIIVIU				R\$67.462,23

2.3. Das demais condições de especificações de cada item do objeto:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 2.1.1 <u>Para todos os equipamentos de saúde é obrigatório a Autorização e Registro na Anvisa devendo a licitante indicar em sua proposta o Registro.</u>
- **2.1.1.1** A comprovação do registro do produto na Anvisa será aferida pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega dos equipamentos.
- 2.1.1.2 A licitante deverá fazer declaração formal para os itens que são equipamentos de saúde e que não estão sujeitos ao Registro na Anvisa demonstrando claramente a dispensa do registro;
 - 2.1.1.2.1 O licitante está sujeito as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar do certame quaisquer empresas interessadas, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.
- **3.2** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:
 - **3.2.1** As empresas:
 - a) Reunidas em consórcio;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no país:
 - Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - e) Suspensas de contratar com o Município de Córrego Fundo/MG;
 - f) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
 - 3.2.2 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do o Município de Córrego Fundo/MG:
 - **3.2.3** As pessoas físicas;
- 3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.
- **4.2** A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0538/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

- **4.3** Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos para <u>pessoa</u> <u>jurídica:</u>
 - **4.3.1** Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:
 - **a)** Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
 - Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
 - Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
 - d) O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.
 - **4.3.2** Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - c) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item "4.3.1".
- **4.4** Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4° inc. VII** (Anexo VI).
- **4.5** Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9° da Lei 8666/93, conforme Anexo I;
- **4.6** Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão:
- **4.7** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:
 - a) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
 - b) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou.
 - c) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
 - d) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.
- **4.8** A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

4.9 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante que se apresenta no certame está apto a representar a licitante no certame licitatório em especial, à apresentação de lances verbais, a interposição de recursos e outros. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

- 5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:
 - 5.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e
 - **5.2.2** Para todos os equipamentos deverá ser apresentado catálogo original da marca junto à proposta de preços sob pena de desclassificação.
 - a) Não serão aceitos catálogos montados/criados pelo licitante.
 - b) Os catálogos impressos diretamente do site/internet só serão aceitos se contiverem a fonte, data, hora e demais itens que possibilitem a conferência da autenticidade bem como se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado.
 - c) A apresentação dos catálogos é uma forma de verificar se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado. Se o licitante não apresentar o catálogo original da marca ou se o catálogo apresentado se refere ao produto ofertado pela empresa, e esse produto não apresentar as características exigidas, a proposta está passível de desclassificação.
 - **5.2.3** Para todos os equipamentos de saúde é obrigatória a Autorização e Registro na Anvisa.
 - A licitante deverá fazer declaração formal para os itens que são equipamentos de saúde e que não estão sujeitos ao Registro na Anvisa demonstrando claramente a dispensa do registro;



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- b) O licitante está sujeito as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".
- **5.2.4** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em estrito acordo com as condições estabelecidas, normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.
- 5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:
 - **5.3.1** Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante:
 - **5.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
 - 5.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional:
 - 5.3.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);
 - **5.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
 - 5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o <u>teto máximo para preços unitários e totais</u>, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
 - 5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e a descarga na sede da UPA Unidade de Pronto Atendimento Municipal localizada na Zona Urbana do Município de Córrego Fundo/MG.
- **5.4** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.
- 5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:
 - 5.5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;
 - 5.5.2 O Pregoeira não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **5.5.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- **5.5.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- **5.5.6** O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital.
- 5.5.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- **5.5.8** O ônus da prova da exeqüibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

6.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedade comercial</u> e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- **c)** Inscrição do ato constitutivo, no <u>caso de sociedade civil</u>, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira em</u> <u>funcionamento no país</u> e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 1. A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - **3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- **f)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- **g)** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido objeto com características técnicas semelhantes e compatíveis às descritas no Termo de Referência:
- b) Autorização de Funcionamento AFE da Empresa Licitante emitido pela ANVISA.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

- 7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2 O Pregoeira poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- **7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao Pregoeira os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4 O Pregoeira procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- **7.2.5** As licitantes descredenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances ou recurso, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame.
- **7.2.6** O Pregoeira analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1 Após a fase de credenciamento, o Pregoeira passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira o, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **7.3.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- **7.3.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo Pregoeira o, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- **7.3.9** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **7.3.10** O Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.3.12** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM como determinado no Anexo X.

7.4 Da fase de habilitação:

- **7.4.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- **7.4.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o Pregoeira manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação" até a decisão final.
- **7.4.6** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- **8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- **8.2** O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

- **8.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.
- **8.5** A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao respectivo vencedor.
- 8.6 A Pregoeira poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- **II.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de Córrego Fundo, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resquardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sequintes sanções:
 - 1. Advertência:
 - 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM/FGV;
 - 3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de **Córrego Fundo/MG** pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- **III.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **IV.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Córrego Fundo/MG, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de Córrego Fundo/MG.
- **V.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Córrego Fundo/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **VI.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Fundo e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- **VII.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **VIII.** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- **IX.** Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capitulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capitulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- **11.1** O Município de Córrego Fundo/MG pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).
- **11.2** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento do Município de Córrego Fundo/MG no exercício em curso:

Classificação	Natureza	Ficha	Fonte
10.122.1003.1.603. 449052	Equipamentos e Material Permanente	0335	SAUDE 102
10.122.1003.2.600. 449052	Equipamentos e Material Permanente	0350	SAUDE 102
10.301.1003.2.633. 449052	Equipamentos e Material Permanente	0389	SAUDE 102

11.3 O preço dos itens/equipamentos, objeto da presente licitação será fixo e irreajustável.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- 12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:
 - **12.1.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de2006, conforme modelo anexo V deste Edital.
 - **12.1.2** A não entrega da Declaração de enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.
 - **12.1.3** Caso seja apresentada a declaração de enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).
- **12.2** Dos benefícios referentes à fase de lances:
 - **12.2.1** Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **12.2.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **12.2.3** Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **d)** O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- **12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **13.1** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - **13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
 - **13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores -Regulamento do Pregão;
 - **13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
 - **13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
 - 13.1.5 Decreto Municipal nº 1125/2008 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº 1126/2008 (Institui o Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 1133/2008 (Regulamenta a atuação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas realizadas no âmbito do Município nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

13.1.6 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no DOU – Diário Oficial da União e no Diário Municipal Oficial Eletrônico nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: pregoescorregofundo@gmail.com e publicado no site eletrônico do município: www.corregofundo.mg.gov.br

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados a Pregoeira, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3322-9144, ou por meio eletrônico – pregoescorregofundo@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

- 15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Setor de Compras e Licitações no Prédio do Município de Córrego Fundo/MG ou por meio eletrônico pregoescorregofundo@gmail.com.
- **15.2.2** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
- **15.2.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.2** Os casos omissos, dúvidas com relação à presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio sendo que as regras serão sempre interpretadas, em acordo com as determinações legais, em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro (a)adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.
- **16.4** O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- **16.5** É recomendável que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.
- **16.6** O(a) Pregoeiro (a), em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **16.7** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.
- **16.8** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.
- **16.9** Caso o licitante deixe de apresentar o "Registro comercial, em caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores" junto à documentação de habilitação, porém tenha o apresentado, de acordo com as exigências habilitatórias, na fase de credenciamento, a (o) Pregoeira (o) poderá considerar a via apresentada naquela fase, para deliberar sobre a Habilitação da licitante.
- **16.10** Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais, e que, após devidamente comprovadas pelo Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.
 - **16.10.1** A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);
 - 16.10.2 O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;
- **16.11** As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentarem o Balanço de Abertura.
- **16.12** As licitantes classificadas como Micro empresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.
- **16.13** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - **16.13.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- **16.14** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - **16.14.1** Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **16.14.2** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **16.15** Não se admitirá posterior complementação da documentação.
- **16.16** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.
- **16.17** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.
- **16.18** As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeira, respectivamente.
- **16.19** O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações.
- **16.20** Reserva-se o Município de Córrego Fundo a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.
- 16.21 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.22 É facultado ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.23 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- **16.24** É vedada a subcontratação² caso que o contratado é único e exclusivo e permanece responsável pelas obrigações contratuais e legais, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.
- 16.25 O (s) Contrato (s) terá vigência por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- 16.26 O prazo de entrega do(s) equipamento (s) será de no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão e envio da OF Ordem de Fornecimento.
- **16.27** Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.
- **16.28** A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
- **16.29** Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (**37**) **3322-9144**, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h30min, ou por e-mail: pregoescorregofundo@gmail.com.

² TCU. "Subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado." (4. ed. Brasília: TCU, 2010)



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo/MG, 27 novembro 2018.

Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira

Flávio Augusto Teixeira Controle Interno



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 00538/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2018

A empresa		, inscrita no	CNPJ sob o nº
, com	sede à		,
DECLARA que:			
a) não possui no quadro de pessoal da empre/ e/ou parentes dos membros da Comissão conduzem esse certame), exercendo funções tomada de decisão;	de Licitaçã	io, Pregoeiro (a) e Equipe	de Apoio (que
b) não é o autor do projeto, básico ou ex responsável pela elaboração do projeto bás dirigente, gerente, acionista ou detentor de r voto ou controlador, responsável técnico ou su	sico ou ex mais de 5º	ecutivo ou da qual o autor (6 (cinco por cento) do capita	do projeto seja
c) não possui nenhuma das vedações do Art.	9° da Lei 8	666/93.	
Por ser verdade, firmo a presente.			
Local e data			



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A	, inscrita no CNPJ sob o nº
, com sede à	neste
ato representada por	, inscrito no CPF sob o nº
e RG nº	SSP/, (nacionalidade)
, (estado civil) _	, (profissão)
residente a	, pelo presente
•	onstitui, seu Procurador o Sr
, inscrito no CI	PF sob o nº e RG nº
, (nacionalidade)	, (estado civil)
, (profissão)	residente a
	quem confere amplos poderes para junto à
Município de Córrego Fundo/MG praticar os atos	necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial	
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes	especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demai	is condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, p	podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo	por bom, firme e valioso.
Local o data	

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



Local e data

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 00538/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2018

Α	inscrita	no	CNPJ	sob	o nº
, com sede à				,	neste
ato representada por	, inscr	rito i	no CPI	= sob	o nº
e RG nº	SSP/		, (n	aciona	lidade)
, (estado civil)			,	(pro	fissão)
residente a		,	DECLA	ιRA ̈ pa	ıra fins
do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido permenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou ins dezesseis anos.			•		. •
Ressalva:					
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de apren	diz:				
() Sim () Não					



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 00538/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2018

inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº .					, com	sede	à
					,		neste	ato		representada		por
					,		inscrito	no	CPF	sob	0	nº
				е	RG nº				SSP/_	, (nac	ionalid	ade)
			_, (estad	о с	ivil)				,	(profis	são)
		re	sidente	a							-	•

Local e data



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 00538/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2018

Α	inscrita	no	CNP	J sob	o nº
					_, neste
ato representada por	, insc	rito	no Cl	PF sol	b o nº
e RG nº	SSP	/	, (nacion	alidade)
, (estado civil)				(pr	ofissão)
residente a			, DEC	LARÄ,	sob as
penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em se tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os pre 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	eu Artigo daquela	3° e Lei C	está a Complei	pta a u mentar	sufruir o
Por ser verdade, firmo a presente. Local e data					



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0538/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2018

Eu	, portador do RG	e CPF
	, representante devidamente constituído da , inscrita no CNPJ so	empresa ob o nº
	, com sede à	,
·	te os requisitos de habilitação constantes do Edital o cordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.	le Pregão
Por ser verdade, firmo a pres	ente.	
Local e data		



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, CEP 35.568-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, Érica Maria Leão Costa.

CONTRATADA:	,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	número
	com sede na	, na cida	ade de)		,	neste ato
representada pelo	seu sócio						

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- **II.** O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado
- **III.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 049/2018**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

- I. Constitui objeto do contrato a aquisição de equipamentos para sala de urgência/emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.
- II. Do detalhamento do objeto e do preço médio:

Item	Descrição	Marca	Registro	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
Valor Total						R\$	

- III. Das demais condições de especificações para fornecimento do objeto:
 - 1. <u>Para todos os equipamentos de saúde é obrigatório a Autorização e Registro na Anvisa devendo contratada indicar o Registro.</u>
 - **1.1** A comprovação do registro do produto na Anvisa será aferida pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega dos equipamentos.
 - **1.2** A contratada deverá fazer declaração formal para os itens que são equipamentos de saúde e que não estão sujeitos ao Registro na Anvisa demonstrando claramente a dispensa do registro;



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1.3 A Contratada está sujeita as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

CLÁUSULA TERCEIRA

.....

 DO PRAZO I. O contrato terá vigência por um período 03 (três) meses, com termo inicial em// e termo final em//, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes. II. O prazo de entrega dos equipamentos será máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão e envio da OF – Ordem de Fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO I. A execução se dará nos exatos termos do edital do Pregão Presencial 049/2018 e seu Termo de Referência, como se neste estivem transcritos. II. A entrega será feita integralmente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e o quantitativo da entrega será de acordo com a OF – Ordem de Fornecimento emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico da contratada e indicará os quantitativos e o local para entrega que será sempre na sede da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, na zona urbana do Município de Córrego Fundo/MG. III. O município enviará com antecedência "Ordem de Fornecimento" indicando os quantitativos e o local para cada entrega. IV. A entrega será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a da "Ordem de Fornecimento"
 V. Os equipamentos serão recebidos por servidor do Almoxarifado ou outro indicado pela Administração Municipal, para "recebimento provisório", o qual, neste ato, verificará a conformidade do equipamento com as especificações básicas visíveis, e dará o "recebimento definitivo", após aferição da qualidade e demais especificações detalhadamente, no prazo máximo de cinco dias úteis. VI. Para todos os equipamentos de saúde é obrigatório comprovação a Autorização e Registro na Anvisa indicado na proposta. A comprovação do registro do equipamento na Anvisa será aferida pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega dos equipamentos. VII. A (s) Nota (s) Fiscal (s) referente ao objeto deste contrato, deverão ser emitidas em nome do Município de Córrego Fundo/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77 e Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexos do edital que o originou como se neste estivessem transcritos.
CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (), no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e a descarga. II. O valor unitário é conforme planilha descritiva constante da Cláusula



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **III.** O valor unitário contempla todos os custos de fretes, carga e descarga, bem como todos os custos, despesas e encargos que por ventura possa recair sobre a entrega do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos.
- IV. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

I. O preço dos itens que compõe o objeto do presente contrato será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município de Córrego Fundo/MG no exercício em curso:

.....

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- **a)** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato:
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
- **d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

I. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato:
- **b)** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- **d)** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

- I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- **II.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de Córrego Fundo, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - 1. Advertência:
 - **2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM/FGV;
 - **3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de **Córrego Fundo/MG** pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - **4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- **III.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **IV.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Córrego Fundo/MG, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de Córrego Fundo/MG.
- **V.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Córrego Fundo/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **VI.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Fundo e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **VII.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **VIII.** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- **IX.** Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capitulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capitulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município de Córrego Fundo/MG dispensa a garantia prevista no Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) integralmente após o recebimento e aceitação definitiva do objeto.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **I.** A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 049/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **II.** O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, de de 2018	}.
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG CNPJ: 01.614.862/0001-77 Érica Maria Leão Costa - Prefeita CONTRATANTE	
CNPJ:CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1CPF:	
2CPF:	



Pregão Presencial nº 00538/2018

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ/CPF:					
Endereco: .					
Email:					
	•	•		PA (Unidad	le de Pronto
nvisa	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
R\$(.)		
	nra sala de un Município de	nra sala de urgência Município de Córreg	nra sala de urgência/emergo Município de Córrego Fund	nra sala de urgência/emergência da Ul Município de Córrego Fundo/MG.	Invisa Marca Unid Quant. V. Unit

- 1. A proposta escrita, bem como a proposta em formato digital, deverá apresentar expressamente a marca de cada equipamento, sob pena de desclassificação.
 - **a.** Caso a empresa seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de **fabricação própria**.
- Para todos os equipamentos de saúde é obrigatório a Autorização e Registro na Anvisa.
 - **a.** A licitante deverá fazer declaração formal para os itens que são equipamentos de saúde e que não estão sujeitos ao Registro na Anvisa **demonstrando claramente a dispensa do registro**;
- 3. Prazo de validade desta proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias
- 4. Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente objeto, inclusive o frete, a carga e a descarga na sede da UPA Unidade de Pronto Atendimento do Município de Córrego Fundo/MG.
- Declaramos ciência a todos os termos do edital como se nesta estivessem transcritas.
- 6. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6°, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para sala de urgência/emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

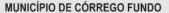
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO TETO MÁXIMO	V. TOTAL TETO MÁXIMO
1	23308	Oxímetro de pulso de mesa para monitorização neonatal, infantil e adulto. Caraterística/Especificações mínimas: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia; Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO2: 0 a 100% Precisão SpO2: 50 a 69 (+-3%) e 70 a 100% (+-2%) Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm Precisão Pulso: ±2%. Alarmes: ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso com indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente e com indicação visual. Gráfico de tendências Saída para impressão Alimentação Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60Hz Automática; Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x 30W e Bateria de chumbo-ácido, 12 Vdc/4Ah Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Altura: 14 cm Largura: 23 cm Profundidade: 22 cm Peso aproximado: 3 Kg Acessórios: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - SD-10 Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento	Unid	02	R\$4.925,00	R\$9.850,00
2	23309	Monitor multiparametro, para monitorização de pacientes (neonatal, infantil e adulto) em cuidados intensivos Caraterística/Especificações mínimas: Parâmetros a ser monitorados: ECG (Freqüência cardíaca (FC), Curva(s) de ECG, Análise de arritmias e Análise do segmento ST), Oximetria — SPO2 (Saturação do oxigênio de pulso (SpO2), Pulsação (FP) e Pletismograma de SpO2), Respiração (Freqüência respiratória (FR) e Curva de respiração), Temperatura,	Unid	01	R\$14.402,00	R\$14.402,00



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

		Pressão não invasiva (Pressão sistólica (PS), pressão diastólica (PD) e pressão média (PM)) Tela colorida TFT com no mínimo 10", com no mínimo 6 formas de ondas simultâneas Indicadores: Alarmes sonoros, Alarme visual na tela principal, Bipe de QRS e Bipe de pulso da SpO2 Tom da porcentagem (%) da SpO2 (pitch tone) bateria e LED de conectado na energia Deve possuir impressora térmica Possuir no mínimo 120 horas de armazenagem de dados Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Conector de alimentação veicular Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Altura: 152 mm Largura: 270 mm Profundidade: 184 mm Peso aproximado: 4 Kg Acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias - ECG 1 cabo de SpO2 1 extensor de PNI 1 braçadeira PNI reutilizável adulto 1pç; 1 cabo de alimentação Bateria Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português				
		Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento				
3	23310	Cardioversor bifásico com bateria interna Caraterística/Especificações mínimas: Tecnologia CTR – Checagem em Tempo Real Módulo DEA – Desfibrilador Externo Automático Modo PMS – Prevenção de Morte Súbita ECG – Eletrocardiograma SpO2 – Oximetria Marcapasso não invasivo PNI – Pressão não invasiva EtCO2 – Capnografia Impressora Bateria recarregável removível Tela colorida em TFT com no mínimo 6" Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 28 cm Largura: 30 cm Profundidade: 21 cm Peso aproximado: 7 Kg Acessórios: 1 Cabo de alimentação 1 Cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial 1 Conjunto de pás para desfibrilação externa adulto e infantil 1 Cabo de ECG 5 vias 1 Sensor de Oximetria com cabo extensor 1 Cabo tronco com pás multifuncionais Bateria removível Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento	Unid	01	R\$13.945,66	R\$13.945,66
4	23311	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto Caraterística/Especificações mínimas: Montado sob pedestal com rodízio e freios	Unid	01	R\$22.976,66	R\$22.976,66





CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

que possibilite movimento 360 graus Monitor gráfico colorido de no mínimo 10" polegadas, com tela touch screen

Modos de operação: Ventilação controlada a volume (VC); Ventilação controlada a pressão (PC); Ventilação assistida a pressão (PS); Pressão positiva continua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar); Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP; Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC); Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV) ou similar e Ventilação ade fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos

Parâmetros e faixas de ajustes: Concentração de O2 de 21% a 100%; Volume corrente de 10 a 2000 ml; Pressão de trabalho de 5 a 90 cmh2o; Pressão de suporte de 0 a 70 cmh2o; Faixa mínima de frequência: 5 a 95 rpm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh2o e Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto

Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de platô; Pressão média; Frequência respiratória; Volume corrente expirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas. eNível de bateria

Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais; Volume minuto máximo e mínimo; Pressão Frequência inspiratória de pico; respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O2 e Ar; desconexão; de Ventilador Alarme inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico e Possuir silenciador temporário de alarmes

Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento

Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos

Software de interface com o usuário no idioma português

Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar, com istema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

		somente com oxigênio Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos Com registro na ANVISA Dimensões: Altura: 1320 mm Largura: 560 mm Profundidade: 730 mm Peso aproximado: 45 Kg Acessórios: 01 Circuito para Paciente Pediátrico autolavável completo 01 Circuito para Paciente Adulto autolavável completo 01 Pulmão de teste adulto 01 válvula expiratória 01 célula de oxigênio galvânica 01 sensor de fluxo para pacientes adultos e pediátricos 01 mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora 01 Braço articulado 1 Cabo de alimentação Bateria Certificado de garantia de 12 meses Manual do usuário em português. Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento				
5	23312	Prancha Longa em Fibra de Polietileno Caraterística/Especificações mínimas: Confeccionada em fibra de polietileno Com aberturas laterais específicas para imobilização e transporte da vítima Que pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Capacidade para sustentar pessoas com até 150 Kg no mínimo Com 3 cintos fabricados em nylon, medindo no mínimo 1,60mx0,50m e fivelas pretas em polipropileno Com registro na ANVISA Dimensões (mínimas): Comprimento: 1,80 m Largura: 0,40 m Altura: 0,04m Peso aproximado: 5 Kg	Unid	01	R\$517,43	R\$517,43
6	23313	Kit de imobilização de cabeça de adulto: Caraterística/Especificações mínimas: Produzido em ABS Preso velcro ao tecido Possui dois cintos de imobilização Possui ofício auricular de 80mm Feito em material de espuma vinil emborrachada Impermeável Lavável Base fixada na base 23,5x14x6cm Orifício auricular para verificação de sangramento 80mm	Unid	01	R\$149,33	R\$149,33
7	23314	Poltrona hospitalar reclinável para acompanhantes Caraterística/Especificações mínimas: Estrutura em aço e revestido de material lavável Mecanismo de reclínio em aço, por pistão a gás Encosto, assento e pernas com estofamento anatômico Braços são fixos. Pernas articuladas e se movimentam junto com a inclinação do encosto de forma	Unid	05	R\$1.124,23	R\$5.621,15





CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

concomitante	
Espuma: assento com densidade (mí	ma)
26 e os encostos com densidade (mí	ma)
20	
Com as seguintes opções de cores: v	rde.
azul ou bege	
Dimensões (mínimas):	
Aberta	
Altura: 740 mm	
Largura: 750 mm	
Comprimento: 1630 mm	
Fechada	
Altura: 840 mm	
Largura: 750 mm	
Comprimento: 1170 mm	
Peso aproximado: 25 Kg	
Acessórios:	
Certificado de garantia de 12 meses	
VALOR MÉDIO TOTAL – TETO MÁXIMO	R\$67.462,23

1.2. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o Município possui a Unidade de Pronto Atendimento onde os equipamentos solicitados são básicos para a manutenção da vida dos pacientes em casos de urgência e emergência.
- 2.2. Considerando que caso o Município não possua na UPA tal sala equipada, nos requisitos mínimos, o mesmo pode vir a sofrer penalizações.
- 2.3. Considerando que os equipamentos já existentes na UPA, por estarem desgastados e depreciados pela ação do tempo e de uso, é necessário a substituição dos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto n° 1.125 de 04 de janeiro de 2008.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- **4.1.** O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede da UPA no endereço: Rua santa Cruz, 535, bairro Santa Tereza, com horário Funcionamento de 07 às 17hs de segunda a sexta-feira, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- **4.3**.O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- **4.4** As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

atualizadas junto ao Município. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto.

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$67.465,23 (Sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado em média, através de menor valor aritmético após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.
- 5.3. O custo estimado de R\$67.465,23 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** Os bens serão recebidos:
 - 6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- **6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, assim como número da ordem de fornecimento;
 - 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **7.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir,



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

- **7.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
 - **8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - **8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
 - **8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - **8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Saúde Keli Cristina da Silva, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
- 11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:
 - 11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
 - 11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - 11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sequintes sanções:
 - 11.4.1 advertência;
 - 11.4.2 multa;
 - 11.4.2.1 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - 11.4.2.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada iudicialmente.
 - 11.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.5 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.6 A sanção estabelecida declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal da área requisitante facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:
 - 11.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.8. A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.9. Comprovado impedimento ou reconhecida de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Córrego Fundo/MG, a CONTRATADA poderá ficar isenta das penalidades.
- 11.10. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à Tesouraria Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia Própria de Recolhimento.
- 11.11. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento da multa, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.12. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no próprio processo administrativo da licitação ou em processo apartado, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 12.1 Considerando o objeto a ser adquirido <u>se trata de equipamentos de saúde</u> para sala de urgência/emergência, para atender às necessidades da UPA da Secretaria Municipal de Saúde, há que se exigir a apresentação de Autorização de Funcionamento AFE da Empresa Licitante emitido pela ANVISA, como requisito específico de habilitação nos termos do Art. 30, da Lei 8.666/93 e ou Art. 31, da Lei 8.666/93
- 12.2 Considerando o objeto a ser adquirido <u>se trata de equipamentos de saúde</u> que depende da regulamentação da **ANVISA** para serem comercializados no Brasil, há que se exigir a apresentação de Registro do Produto na Anvisa, será aferido no momento do certame, na fase classificatória das propostas, antes da fase de lances, sob pena de responsabilização da licitante que tentar entregar/comercializar produto sem Registro na Anvisa.

13. EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE CATÁLOGOS E REGISTRO

- **13.1** Considerando a natureza do objeto a ser contratado se exigirá do licitante vencedor a apresentação de catalogo dos equipamentos e nas seguintes condições:
 - **13.1.1**Para todos os equipamentos de saúde é obrigatório a Autorização e Registro na Anvisa.
 - a) A licitante deverá fazer declaração formal para os itens que são equipamentos de saúde e que não estão sujeitos ao Registro na Anvisa demonstrando claramente a dispensa do registro;
 - b) O licitante está sujeito as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"
 - **13.1.2**Para todos os equipamentos deverão ser apresentados catálogos originais da marca junto à proposta de preços sob pena de desclassificação.
 - a) Não serão aceitos catálogos montados/criados pelo licitante.
 - b) Os catálogos impressos diretamente do site/internet só serão aceitos se contiverem a fonte, data, hora e demais itens que possibilitem a conferência da autenticidade bem como se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado.
 - c) A apresentação dos catálogos é uma forma de verificar se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado.
 - d) Se o licitante não apresentar o catálogo original da marca ou se o catálogo apresentado se refere ao produto ofertado pela empresa, e esse produto não apresentar as características exigidas, a proposta está passível de desclassificação.
 - e) Os equipamentos deverão ser entregues em estrito acordo com as condições estabelecidas, normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento somente será efetivado após a entrega e aceitação definitiva do objeto contratado, à vista, em até dez dias úteis, de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

15.1 As despesas decorrentes da contratação/aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários Ordinários constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Natureza	Ficha	Fonte
10 122 1003 1 603	449052 Equipamentos e Material Permanente	0335	SAUDE 102
10 122 1003 2 600	449052 Equipamentos e Material Permanente	0350	SAUDE 102
10 301 1003 2.633	449052 Equipamentos e Material Permanente	0389	SAUDE 102

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- 16.1 O prazo de vigência do contrato oriundo deste Termo de Referência será de 06 (seis) meses e a entrega se dará em parcela única.
- 16.2 **O prazo de entrega será** obrigatoriamente no máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão e envio da "Ordem de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **17.1**A fiscalização do Contrato caberá à Keli Cristina da Silva, Secretária da área requisitante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 17.2A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. FUNDAMENTAÇÃO

18.1 Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 1.125/2008 e Instruções Normativas do TCE/MG e ANVISA.

Córrego Fundo/MG, 27 de novembro de 2018.

Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO X

RIMS – RELAÇÃO DE ITENS